SINCOMÉRCIO NEWS

SINCOMERCIO
FecomercioSP REGIONAL PENÁPOLIS

Alto Alegre-Avanhandava-Barbosa-Bento de Abreu-Braúna-Bilac-Brejo Alegre-Clementina-Coroados-Gabriel Monteiro-Glicério-Guaiçara-Guararapes-Lavínia-Luiziânia-Mirandópolis-Penápolis-Piacatu-Promissão-Rubiácea-Santópolis do Aguapeí-Valparaíso

Boletim Semanal
10 DE MAIO DE 2022

Conheça os avanços proporcionadas pela Reforma Trabalhista

O Sincomércio apresenta abaixo os pontos mais relevantes para o empreendedor e para o colaborador causados pela reforma, que já tem mais de 4 anos em vigor

A Reforma Trabalhista entrou em vigor no fim de 2017 e trouxe mudanças significativas e positivas para empregadores e empregados. As atualizações trouxeram mais segurança jurídica para quem gera e para quem procura empregos.

O Sincomércio apresenta abaixo os pontos mais relevantes para o empreendedor e para o colaborador causados pela reforma, que já tem mais de 4 anos em vigor.

1 - O número de processos trabalhistas diminuiu significativamente: Mais clareza nas regras do jogo, modernização, regulamentação de práticas já existentes e outros fatores reduziram o número de causas em juízo. Antes da reforma, a Justiça do Trabalho recebia, em média, 200 mil ações/mês. Em 2020, este número caiu para 70 mil.

2 - A regulamentação do acordo extrajudicial agilizou a vida de empregados e empregadores: Com a possibilidade de levar o acordo já definido para o juiz sem ter que passar por um processo que pode durar anos, todos se beneficiaram. O funcionário recebe as verbas rescisórias no ato, e os empregadores não precisam enfrentar um processo custoso que consome tempo e recursos preciosos.

3 - Os direitos do trabalhador foram mantidos: Décimo terceiro salário, FGTS, férias de 30 dias, seguro-desemprego, repouso semanal remunerado, aposentadoria, licença-maternidade e licença-paternidade não foram afetados pela reforma.

4 - As férias podem ser divididas em mais de um período: E este tipo de flexibilidade oferece muitos benefícios para ambas as partes.

5 - O home office foi regularizado: O que já seria uma grande evolução em condições normais, possibilitou a sobrevivência de inúmeros negócios e a manutenção de milhares de empregos durante a pandemia.

6 - Empregado e empregador podem encerrar o contrato de trabalho com um acordo: Com o pagamento das verbas trabalhistas os trabalhadores não abrem mão da totalidade do FGTS.

7 – Desburocratização: Simplificações na retirada do seguro-desemprego e na movimentação do FGTS.

8 - O acordo ou a convenção coletiva permite o ajuste de condições específicas de trabalho: Possibilidade para negociar a redução do horário de almoço para o empregado sair mais cedo ou ter folgas, bem como troca de feriado que cair no meio da semana e rotinas de trabalho mais maleáveis.

9 - Aperfeiçoamento das regras de contrato por tempo: Gerando empregos para profissionais sem condições de se dedicar ao trabalho em tempo integral.

10 - Regulamentação do trabalho intermitente: Criação de mais empregos e a formalização de profissionais contratados para demandas específicas.

11 - Terceirização de qualquer atividade: Com a proibição da contratação de pessoas jurídicas formadas por ex-empregados desligados até 18 meses antes da terceirização, também garantimos segurança e proteção para empresas e funcionários.

Os desafios da modernização trabalhista continuam, e ainda há muito o que evoluir. Os próximos são promover o aumento de competitividade, a preservação dos negócios, a desburocratização, otimização de resultados, proteção de direitos fundamentais, regularização do trabalho por aplicativos e melhoria constante no relacionamento entre empregados e empregadores.